



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 6/2024 – PMC – OBJETO: Concessão dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, pelo prazo de 30 (trinta) anos, na área da concessão, em caráter de exclusividade, obedecida a legislação vigente e as disposições deste Edital, a ser prestado pela Concessionária aos usuários que se localizam na área da concessão, no Município de Concórdia, SC.

Às nove horas do dia vinte e dois de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Concórdia, reuniu-se a Agente de Contratação, CAMILA CRISTINA MARINHO VIEIRA, designada pelo Decreto nº 7.355, de 5 de abril de 2023, e sua Equipe de Apoio, SARA FÁTIMA DO NASCIMENTO e GUILHERME ARTHUR FASOLO MARXREITER, designados pelo Decreto nº 7.356, de 5 de abril de 2023, com a finalidade de efetuar o recebimento dos Envelopes de Proposta, protocolados conforme definido no item 7 do edital. A Agente de Contratação deu início à sessão efetuando o credenciamento dos representantes das licitantes, nos termos do item 29 e seguintes do edital. Assim o fizeram GILBERTO SANTOS representando o Consórcio SANEANDO CONCÓRDIA; FERNANDO WATERMANN CAMARGO representando o Consórcio GS INIMA – TRAÇADO; PEDRO HENRIQUE MENDES DE CASTRO representando o Consórcio CSHYDRO; VANESSA MEURER DA SILVA representando a empresa COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO – CASAN; e PEDRO PAULO FRANÇA CAPPARELLI representando a empresa SAM AMBIENTAL E ENGENHARIA. Consta-se que todas as empresas presentes cumpriram o disposto no item 8 do edital, apresentando garantia da proposta, sendo que a COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO – CASAN, apresentou comprovante de depósito na conta corrente do Município de Concórdia, sendo que as demais comprovaram com a apresentação de seguro-garantia, nos termos do art. 58, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021 e item 8 do Edital. Após Credenciamento, a Agente Contratação ofereceu vistas aos envelopes apresentados aos representantes presentes. Ato contínuo, a Agente de Contratação efetuou a abertura dos Envelopes Propostas, validando que foram anexados os documentos exigidos, inclusive com a apresentação de pen-drive, contendo a proposta em meio digital, nos termos do item 50 do edital, procedendo à rubrica dos documentos que a compõem e, após, oferecendo vistas aos representantes presentes. Os representantes presentes optaram por proceder à rubrica cruzada da documentação, ou seja, um representante rubricou uma única proposta, sendo todas vistas pelos representantes presentes. A Agente de Contratação informou que os documentos que compõem as propostas apresentadas serão disponibilizados para acesso no Portal do Município, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, ou seja, até o final do dia 24/07/2024, momento em que iniciará a contagem do prazo para o julgamento e a verificação quanto à adequação e compatibilidade entre os itens que integram a Proposta Comercial, com as orientações e exigências do Edital e seus anexos, conforme item 58 do edital, sendo este finalizado no dia 08/08/2024. As propostas apresentadas nos termos do edital foram classificadas conforme valor ofertado pela outorga, nos termos do Adendo 2 ao edital, cuja ordem se dará da maior outorga, para menor. Assim, efetuou-se a seguinte ordem de classificação:



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CONSÓCIO/EMPRESA	VALOR (NUMERAL)	VALOR (EXTENSO)
Consórcio GS INIMA – TRAÇADO;	R\$ 79.061.273,94	setenta e nove milhões e sessenta e um mil e duzentos e setenta e três reais e noventa e quatro centavos
Consórcio SANEANDO CONCÓRDIA;	R\$ 51.600.000,00	cinquenta e um milhões e seiscentos mil reais
Consórcio CSHYDRO;	R\$ 50.800.000,00	cinquenta milhões e oitocentos mil reais
SAM AMBIENTAL e ENGENHARIA.	R\$ 43.131.313,13	quarenta e três milhões e cento e trinta e um mil e trezentos e treze reais e treze centavos
COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO – CASAN;	R\$ 35.000.000,00	trinta e cinco milhões de reais

A Agente de Contratação relembrou a todos que conforme disciplina o item 59 do edital, será analisado somente o Plano de Negócios da licitante classificada em primeiro lugar, ou seja, do Consórcio GR INIMA – TRAÇADO, e em caso de desclassificação deste, da próxima classificada, na ordem indicada na tabela acima, e assim sucessivamente, até que se encontre uma Proposta Comercial apta. Após validação da Proposta apresentada, será lavrada Ata, constando o julgamento da Agente de Contratação subsidiada pelos integrantes da Comissão Especial designada pelo Decreto nº 8.061, de 8 de março de 2024, sendo amplamente divulgado o resultado no Diário Oficial dos Municípios, no Portal do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas e, ainda, encaminhado aos e-mails indicados nos envelopes apresentados pelas licitantes. Da publicação indicada acima, será oportunizado o prazo para apresentação do recurso da fase de classificação, nos termos do item 105 do edital. Finalizado o prazo para apresentação dos recursos da fase de classificação, será então concedido o prazo para apresentação da documentação de habilitação da licitante vencedora, nos termos da Seção III do edital, sendo que desta fase, igualmente será oportunizado o prazo recursal. A Agente de Contratação reforça que a análise dos recursos se dará em fase única, nos termos do art. 165, II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e, item 108 do edital. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão com a presente ata aprovada e assinada pela Agente de Contratação, Equipe de Apoio e representantes presentes.


CAMILA CRISTINA MARINHO VIEIRA
Agente de Contratação

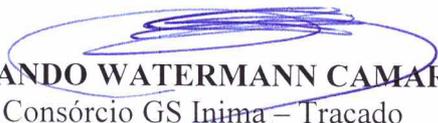

SARA FÁTIMA DO NASCIMENTO
Equipe de Apoio

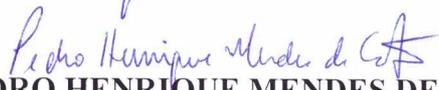


MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA ESTADO DE SANTA CATARINA


GUILHERME ARTHUR F. MARXREITER
Equipe de Apoio


GILBERTO SANTOS
Saneando Concórdia


FERNANDO WATERMANN CAMARGO
Consórcio GS Inima – Traçado


**PEDRO HENRIQUE MENDES DE
CASTRO**
Consórcio CSHYDRO


VANESSA MEURER DA SILVA
Companhia Catarinense de Águas e Saneamento –
CASAN


**PEDRO PAULO FRANÇA
CAPPARELLI**
Sam Ambiental e Engenharia

